



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 007/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Vereador **Jhonatan Batista Motta**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem ao soberano plenário, propor a seguinte lei.

Art. 1° - Fica denominado Rodovia "**JORGE DOS SANTOS**" a via pública que interliga a localidade de Marobá (com início no trevo Fica da localidade Criador com a ES 060) até a localidade de Santana Feliz, conforme anexo I desta lei.

Art. 2° - Fica denominado Rodovia "**OLECI BATALHA**" a via pública que interliga a localidade de Cacimbinha até o trevo da localidade de Santo Eduardo, conforme anexo II desta lei.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Presidente Kennedy-ES, 30 de março de 2022.

JHONATAN BATISTA MOTA
Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 000644/2022
31/03/2022 - 09:01:45
JHONATAN BATISTA MOTA
PROJETO DE LEI N° 007/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O município de Presidente Kennedy encontra-se em franco desenvolvimento, pelo que é necessária a regularização dos perímetros urbanos municipais, com vistas à organização e denominação das vias públicas.

Tal medida é de máxima importância para regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, para fomento do comércio local, com facilitação de entregas e remessa de correspondência.

A presente proposição visa ainda conceder justa homenagem ao de cujus **JORGE DOS SANTOS E OLECI BATALHA**, que tiveram participação histórica nas comunidades de Boa Esperança e Cacimbinha, conforme relatório anexo.

Desta forma, apresento a presente proposição, certos de que os Nobres vereadores reconhecerão a importância da medida ora proposta, requerendo a sua apreciação **EM REGIME DE URGENCIA**.

Presidente Kennedy-ES, 30 de março de 2022.

JHONATAN BATISTA MOTA
Vereador



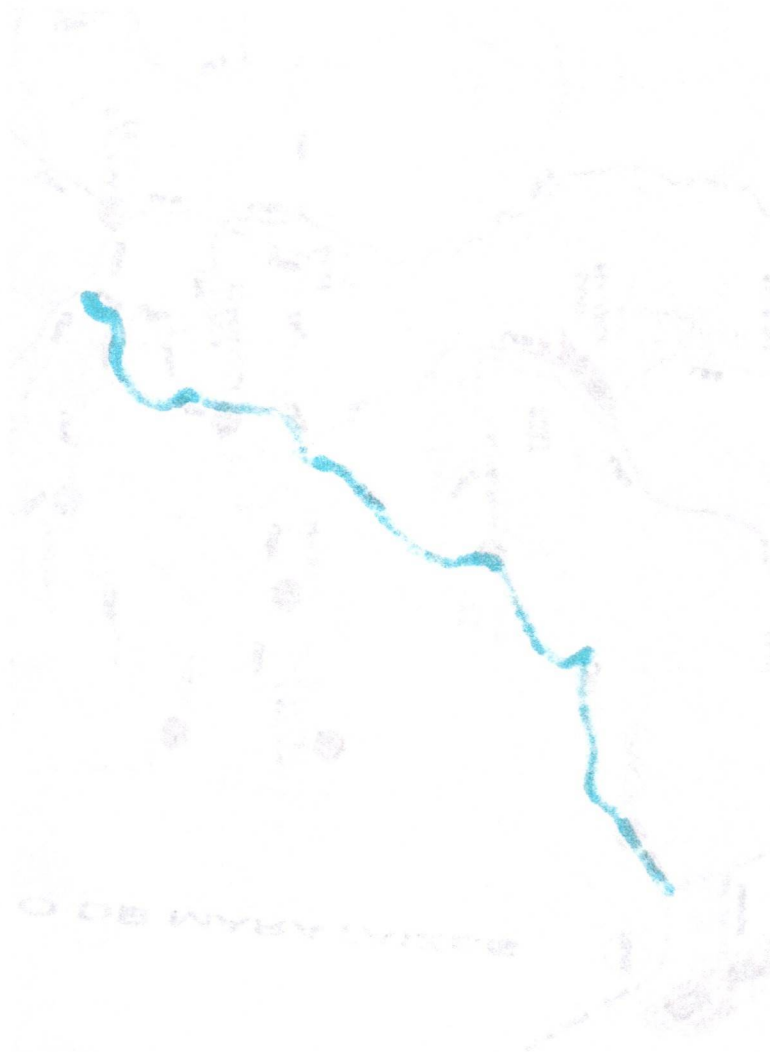
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

2004





PROCESSO Nº 000644/2022

FOLHA Nº 005 *005*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II



RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

e-mail: camarapKennedy@gmail.com/ site: www.presidentekennedy.es.gov.br



Associação de Moradores Quilombolas de Boa Esperança e Cacimbinha

CNPJ: 23.300.059/0001-09 Contato : (28) 99955-3404

E-mail: remanescentesdequilombo.pk@gmail.com

PROCESSO Nº 000644/2022

FOLHA Nº 006 CG

RELATORIO

Participação histórica dos moradores abaixo citados nas comunidades quilombolas de Boa Esperança e Cacimbinha.

O quilombola **Jorge dos Santos**, intitulado pelos quilombolas conterrâneos como "Mestre Jorginho" era filho de Jorge Francisco dos santos e de Perminia da Conceição Santos.

Mestre Jorginho nasceu em Boa Vista do Sul (Marataízes), morou em Marobá e ainda criança mudou para o quilombo de Cacimbinha, saiu para trabalhar no estado do Rio de Janeiro com o manuseio de cana de açúcar, gostava muito de baile, jongs, contribuindo com o toque do bandeiro.

Como os jongs acontecia em meio as matas contava Mestre Jorginho que quando escutava o toque do tambor saia junto com os amigos para procurar e assistir o jongo, assim se apaixonou pelo jongo. Mesmo contra a vontade dos pais participava dos jongs e tocava tambor desde jovem, e assim aprendeu a tirar os versos e rimas, e essa paixão era a sua diversão, diante dos problemas, onde o jongo sempre foi um refúgio diante de uma vida de muito trabalho e lutas.

O jongo ficou um pouco esquecido durante um tempo quando começou um trabalho de resgate cultural nas comunidades quilombolas o Mestre Jorginho logo se destacou com sua facilidade de dançar, tocar e cantar o jongo, se disponibilizando a ensinar e contar um pouco da nossa história para todos que tinham interesse em conhecer. Sempre teve muito cuidado com o jongo e tinha um grande desejo que essa cultura nunca morresse, assim sempre que possível contribuía com os registros e saia sempre que convidado para se apresentar junto com os jongueiros e levar um pouco da nossa história para conhecimento dos presentes.

O quilombola **Oleci Batalha**, conhecido como "Pelé" filho de Orci Batalha , herdou do pai um dos primeiros comércios que existiram na comunidade



Associação de Moradores Quilombolas de Boa Esperança e Cacimbinha

CNPJ: 23.300.059/0001-09 Contato : (28) 99955-3404

E-mail: remanescentesdequilombo.pk@gmail.com

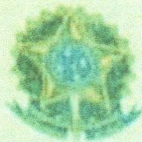
PROCESSO Nº 000644/2022

FOLHA Nº 007 CES

quilombola de Cacimbinha, ele fazia baile o que era a diversão da comunidade, nesses bailes as vezes também tinha o jongo e o boi pintadinho.

O Pelé era muito famoso devido os bailes que fazia e aproveitava para movimentar as vendas comerciais sendo um empreendedor, os bailes do Pelé era muito conhecido e vinha pessoas de todos os lugares, ele também era apaixonado por futebol, as vezes ele tirava do próprio bolso para contribuir com um time que ele e uns amigos montaram na comunidade.

O seu pai o Senhor Orci doou um terreno para fazer a escola e a igreja católica pensando no bem e crescimento da comunidade seguindo o legado do seu pai o Pelé doou o espaço para fazer a pracinha e o campo mesmo questionado que ficaria sem terra para herança ele pensou no crescimento da comunidade, sempre muito querido por todos da comunidade e pelas pessoas que o conhecia sempre andava de carona era muito conhecido no município e seu comércio como também o campo de futebol são até hoje ponto de referência para a comunidade de Cacimbinha.



PROCESSO N° 000644/2022
FOLHA N° 008 CES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JORGE DOS SANTOS

CPF

392.626.937-53

MATRÍCULA

0221030155 2019 4 00010 067 0001128 41

SEXO

Masculino

COR

Preta

ESTADO CIVIL E IDADE

Solteiro, Com 77 anos de idade

NATURALIDADE

Itapemirim-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG n° 727.065 SGP-ES - Secretaria de Segurança Pública-ES

VALIDAÇÃO

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JORGE FRANCISCO DOS SANTOS e PERMINIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Residente na Localidade de Boa Esperança, Zona Rural, Presidente Kennedy-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 02:30 (horas)

DIA

08

MÊS

02

LOCAL DO FALECIMENTO

Rua Projetada, S/n°, Boa Esperança, Presidente Kennedy-ES

CAUSA DA MORTE

a) Doença do Neurônio Motor

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal de Presidente Kennedy-ES

DECLARANTE

Andressa Graça dos Santos

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Ana Paula Azevedo de Paula, CRM n° 11453

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Declaração de Óbito n° 267842295. Data do Registro: aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019). Era solteiro, benefício n° 010.008.066-9, não deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros menores, deixando 2 filhos: Tiara, Filigênia. Data do sepultamento, 08 de fevereiro de 2019, às 18:30 horas.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Notas Macedo Porto

Oficial: Jorgian Henriques Porto

Rua Atila Viveacqua, n° 88, Centro, Presidente Kennedy-ES, Tel. (28)

3535-1131 cartoriomacedoportocivil@gmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022103 UOP1806 0220

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Do
Presidente Kennedy-ES, 08 de fevereiro de 2019.

Nelcei Macedo Porto Junior
Substituto Legal

30.965.594/0001-36

PRESIDENTE KENNEDY

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua: Atila Viveacqua, n° 88

Centro - CEP: 29.350-000

Presidente Kennedy - ES

CARTÓRIO
"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabelião do Registro Civil
Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil
JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabelião de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro **C-24**, as folhas **273**, sob o número **9.235** de registro de óbito, consta o de **OLECI DAS NEVES BATALHAS**, falecido aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008), às 17:00 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino, de profissão lavrador, natural de PRESIDENTE KENNEDY, ES, residente em Alto São Jorge, zona rural, Presidente Kennedy, ES, com 48 ano(s) de idade, de estado civil casado com Luceni Corrêa de Jesus Batalhas, no cartório Presidente Kennedy, ES, sendo filho de Orla Batalhas e Carmesita das Neves Batalhas, eleitor, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar e deixando 02. filho(s) menores: Bianca e Gustavo.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 14 de novembro de 2008 por José Roberto de Abrantes e estava assinado pelo Dr. José Zago Pulido - CRM Nº 7180 e deu como causa da morte: neoplásia maligna de Colo.

O sepultamento foi feito no dia 14 de novembro de 2008, às 16:00 horas, no cemitério de Municipal de Presidente Kennedy, ES.

Observações: Nenhuma.

Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de novembro de 2008.


Danieli Rosa Gomes
Escritor Autorizada



VERE EJA O ORIGINAL
Sr. Jo. Montes de Andrade
RPS - Inst. 557134



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Presidência:

1. Recebi do setor de protocolo o **Projeto de Lei Nº 007/2022** – Com o seguinte assunto:
“Denomina Logradouro e da outras providências”.
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy/ES, 31 de Março de 2022.

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 007/2022 que **“Denomina Logradouro Público e dá outras providências”**, foi submetido à apresentação e leitura, sendo aprovado por unanimidade na 09ª Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2022 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 31 de março de 2022.


Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Projeto de Lei n° 7/2022.

Autoria: Vereador Jhonatan Batista Mota

Consulente: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei n° 007/2022, de autoria do Vereador Jhonatan Batista Mota, o qual denomina em seu art. 1° “**Rodovia JORGE DOS SANTOS**”, via pública que liga as comunidades de Marobá a Santana Feliz, conforme anexo único desta lei.

Consta no art. 2° do Projeto de Lei em análise, denominação da via pública que liga a localidade de Cacimbinha até o trevo que dá acesso a localidade de Santo Eduardo, denominando “**Rodovia OLECI BATALHA**”.

Justifica a proposição aduzindo que a denominação dos logradouros públicos é medida de máxima importância, e visa proporcionar facilidade de localização e locomoção a quem necessita trafegar pelas vias da cidade de Presidente Kennedy.

E, quanto ao nome, justifica tratar-se de justa homenagem aos ilustres cidadãos Jorge dos Santos e Oleci Batalha, já falecidos em nossa cidade, que colaboraram com o progresso e desenvolvimento de nosso município de forma dedicada e exemplar.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Cabível a presente medida legislativa ao passo que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 35 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos.;

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público á título de homenagem.

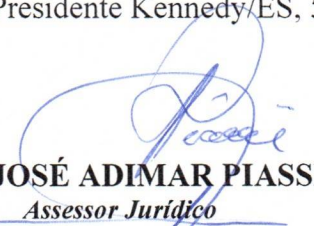
CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

Parecer de forma favorável à proposição quanto à juridicidade da matéria, reservado o mérito para análise dos Excelentíssimos Vereadores.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 5 de abril de 2022.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Processo n°: 644/2022

Projeto de Lei n° 007/2022

Autoria: Vereador Jhonatan Batista Mota

Ementa: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Sr. Vereador Jhonatan Batista Mota, o qual denomina logradouro público no Município de Presidente Kennedy, a via que interliga a localidade de Santo Eduardo a Cacimbinha e a Via que interliga a localidade de Marobá a Boa Esperança, conforme anexos constantes na Lei.

Parecer Jurídico acostado aos autos.

É o breve relatório.

PARECER:

Regular quanto à competência para sua iniciativa na forma do art. 35, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

“Art. 35. Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito Municipal, não exigida está para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

[...]

XX – denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alteração dos mesmos.

No tocante ao nome proposto, conforme consta da justificativa, trata-se de pessoa de destaque na via pública, tendo prestado em vida relevantes serviços ao município de Presidente Kennedy.

Quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “termos claros e sintéticos”. Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar n° 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanhando o voto do relator profere **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. **Não participou da reunião o Vereador Jhonatan Batista Motta, por ser autor da proposição. É o parecer.**

Presidente Kennedy, ES, 06 de abril de 2022.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

José Antônio Barreto da Silva

Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.**

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Processo n°: 644/2022

Projeto de Lei n° 007/2022

Autoria: Vereador Jhonatan Batista Mota

Ementa: Denomina Logradouro Público e dá outras providencias.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Sr. Vereador Jhonatan Batista Mota, o qual denomina logradouro público no Município de Presidente Kennedy, a via que interliga a localidade de Santo Eduardo a Cacimbinha e a Via que interliga a localidade de Marobá a Boa Esperança, conforme anexos constantes na Lei.

Parecer Jurídico acostado aos autos.

É o breve relatório.

PARECER:

Regular quanto a seus aspectos formais, sendo a matéria de competência do Poder Legislativo na forma do art. 35, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

Quanto a Juridicidade, a mesma encontram-se confirmada pelo Parecer Técnico Jurídico exarado nos autos do procedimento administrativo.

Voto pela aprovação.

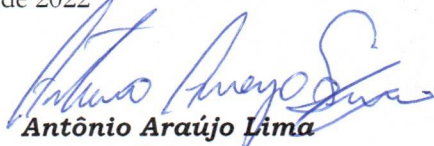
CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 06 de abril de 2022


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Relator


Tércio Jordão Gomes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições, efetuou correção ortográfica no presente Projeto de Lei nº 007/2022, não alteração o sentido da proposição ou disciplinando-a, apenas corrigindo texto para melhor compreensão do disposto no art. 1º. Não sendo necessário aprovação do texto em plenário, nem o seu retorno ao setor jurídico ou a Comissão de Finanças. Por ser expressão da verdade firmamos a presente Declaração.

Presidente Kennedy/ES, 06 de abril de 2022.

Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente

José Antônio Barreto da Silva
Relator

Jhonatan Batista Motta
Membro



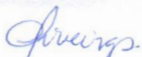
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 007/2022 que **“Denomina Logradouro Público e dá outras providências”**, foi submetido à apresentação, leitura, discussão, 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade na 10ª Sessão Ordinária do dia 7 de abril de 2022 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 7 de abril de 2022.


Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 031/2022.

Presidente Kennedy – ES, 7 de abril de 2022.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 007/2022.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 007/2022, referente ao Projeto de Lei nº 007/2022, de Autoria do Vereador Jhonatan Batista Mota, o qual **“Denomina Logradouro Público e dá outras providências”**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLADO - PMPK
Nº 008471/2022

13/04/2022
10:48:21

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2022.
OFÍCIO/CMPK/ Nº 031/2022

RUA ÁTIL

Chave de Consulta - 34834923022022

CENTRO DE SERVIÇOS - PRESIDENTE KENNEDY - ES
FONE (28) 3535-1353. CNPJ 00683819/0001-09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 007/2022

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia "**JORGE DOS SANTOS**" a via pública que interliga a localidade de Marobá à localidade de Santana Feliz, com início no Trevo na Rodovia ES-060, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica denominado Rodovia "**OLECI BATALHA**" a via pública que interliga a localidade de Cacimbinha até o trevo da localidade de Santo Eduardo, conforme anexo II desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 07 de abril de 2022.

Jacimar Maryila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO Nº 000644/2022
FOLHA Nº 020 005

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I



RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

e-mail: camarapkenedy@gmail.com/ site: www.presidentekennedy.es.gov.br



PROCESSO N° 000 644/2022
FOLHA N° 021 005

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II



RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

e-mail: camarapkenedy@gmail.com/ site: www.presidentekennedy.es.gov.br



Associação de Moradores Quilombolas de Boa Esperança e Cacimbinha

CNPJ: 23.300.059/0001-09 Contato : (28) 99955-3404

E-mail: remanescentesdequilombo.pk@gmail.com

PROCESSO Nº 000644/2022

FOLHA Nº 022005

RELATORIO

Participação histórica dos moradores abaixo citados nas comunidades quilombolas de Boa Esperança e Cacimbinha.

O quilombola **Jorge dos Santos**, intitulado pelos quilombolas conterrâneos como "Mestre Jorginho" era filho de Jorge Francisco dos santos e de Perminia da Conceição Santos.

Mestre Jorginho nasceu em Boa Vista do Sul (Marataízes), morou em Marobá e ainda criança mudou para o quilombo de Cacimbinha, saiu para trabalhar no estado do Rio de Janeiro com o manuseio de cana de açúcar, gostava muito de baile, jongos, contribuindo com o toque do bandeiro.

Como os jongos acontecia em meio as matas contava Mestre Jorginho que quando escutava o toque do tambor saia junto com os amigos para procurar e assistir o jongo, assim se apaixonou pelo jongo. Mesmo contra a vontade dos pais participava dos jongos e tocava tambor desde jovem, e assim aprendeu a tirar os versos e rimas, e essa paixão era a sua diversão, diante dos problemas, onde o jongo sempre foi um refúgio diante de uma vida de muito trabalho e lutas.

O jongo ficou um pouco esquecido durante um tempo quando começou um trabalho de resgate cultural nas comunidades quilombolas o Mestre Jorginho logo se destacou com sua facilidade de dançar, tocar e cantar o jongo, se disponibilizando a ensinar e contar um pouco da nossa história para todos que tinham interesse em conhecer. Sempre teve muito cuidado com o jongo e tinha um grande desejo que essa cultura nunca morresse, assim sempre que possível contribuía com os registros e saia sempre que convidado para se apresentar junto com os jongueiros e levar um pouco da nossa história para conhecimento dos presentes.

O quilombola **Oleci Batalha**, conhecido como "Pelé" filho de Orci Batalha , herdou do pai um dos primeiros comércios que existiram na comunidade



Associação de Moradores Quilombolas de Boa Esperança e Cacimbinha

CNPJ: 23.300.059/0001-09 Contato : (28) 99955-3404

E-mail: remanescentesdequilombo.pk@gmail.com

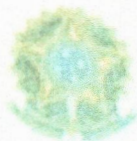
PROCESSO N° 000644/22

FOLHA N° 023 08

quilombola de Cacimbinha, ele fazia baile o que era a diversão da comunidade, nesses bailes as vezes também tinha o jongo e o boi pintadinho.

O Pelé era muito famoso devido os bailes que fazia e aproveitava para movimentar as vendas comerciais sendo um empreendedor, os bailes do Pelé era muito conhecido e vinha pessoas de todos os lugares, ele também era apaixonado por futebol, as vezes ele tirava do próprio bolso para contribuir com um time que ele e uns amigos montaram na comunidade.

O seu pai o Senhor Orci doou um terreno para fazer a escola e a igreja católica pensando no bem e crescimento da comunidade seguindo o legado do seu pai o Pelé doou o espaço para fazer a pracinha e o campo mesmo questionado que ficaria sem terra para herança ele pensou no crescimento da comunidade, sempre muito querido por todos da comunidade e pelas pessoas que o conhecia sempre andava de carona era muito conhecido no município e seu comércio como também o campo de futebol são até hoje ponto de referência para a comunidade de Cacimbinha.

PROCESSO Nº 000644/2022FOLHA Nº 024 C85REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME DO DEFUNTO
JORGE DOS SANTOSCPF Nº 392.626.917-33MATRÍCULA Nº
0221030155 2019 4 00010 067 0001128 41

SEXO

Masculino

COR

Preta

LOCAL DE NASCIMENTO

Niterói, Rua 77, nº 21, 2012

NACIONALIDADE

Brasileiro-E.S.

LOCAL DE RESIDÊNCIA

Rua 727, 065, SGA 05, J.S. - Secretaria de Segurança Pública
E.S.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JORGE FRANCISCO DOS SANTOS e PERMINIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, residente na Localidade do Boa Esperança, Zona Rural, Presidente Kennedy-E.S.

DATA E HORA DO FALLECIMENTO

Aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 02:30 horas.

Dia

08

Mês

02

LOCAL DO FALLECIMENTO

Rua Projetada, S/nº, Boa Esperança, Presidente Kennedy-E.S.

CAUSA DA MORTE

a) Doença do Neurônio Motor

LOCAL DO ENTERRAMENTO (Município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal de Presidente Kennedy-E.S.

DECLARANTE

Andressa Graça dos Santos

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATENDEU O ÓBITO

Ana Paula Azevedo de Paula, CRM nº 11453

OBSERVAÇÕES E ANOTAÇÕES A ACRESCELER

Declaração de Óbito nº 267842293. Data do Registro: aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019) em Niterói, benefício nº 010.008.066-9, não deixando bens a inventariar, não deixou testamento, não deixando herdeiros maiores, deixando 2 filhos: Carla, Efigênia. Data do sepultamento: 08 de fevereiro de 2019, às 18:30 horas.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Notas Macedo Porto

Oficial: Jorgian Henriques Porto

Rua Atala Vivacqua, nº 88, Centro, Presidente Kennedy-E.S. Tel. (28)

3535-1131 cartoriomacedoportobol@gmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022103 UGP1806 0226

Embutimento: R\$ 0,00. Endossos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Do
Presidente Kennedy-E.S. 08 de fevereiro deNelson Macedo Porto Junior
Substituto Legal

30.965.594/0001-36

PRESIDENTE KENNEDY

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua: Atala Vivacqua, nº 88

Centro - CEP: 29.350-000

Presidente Kennedy - ES

CARTÓRIO
"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabeliã do Registro Civil
Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.306-320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabeliã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro **C-24**, as folhas **273**, sob o número **9.235** de registro de óbito, consta o de **OLECI DAS NEVES BATALHAS**, falecido aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008), às 17:00 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino, de profissão lavrador, natural de PRESIDENTE KENNEDY, ES, residente em Alto São Jorge, zona rural, Presidente Kennedy, ES, com 48 ano(s) de idade, de estado civil casado com Luceni Corrêa de Jesus Batalhas, no cartório Presidente Kennedy, ES, sendo filho de Orla Batalhas e Carmosita das Neves Batalhas, eleitor, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar e deixando 02 (dois) filhos menores: Bianca e Gustavo.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 14 de novembro de 2008 por José Roberto de Abrantes e estava assinado pelo Dr. José Zago Pulido - CRM Nº 7180 e deu como causa da morte: neoplasia maligna de Colo.

O sepultamento foi feito no dia 14 de novembro de 2008, às 16:00 horas, no cemitério de Municipal de Presidente Kennedy, ES.

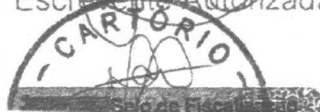
Observações: Nenhuma.

Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de novembro de 2008.


Danieli Rosa Gomes
Escritor(a) Autorizada





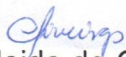
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 007/2022 que “**Denomina Logradouro Público e dá outras providências**”, foi submetido à discussão e 1ª e 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade na 10ª Sessão Ordinária do dia 7 de abril de 2022 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 7 de abril de 2022.


Cleide de Oliveira Souza
Assistente Legislativa



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI N° 1.569, DE 18 DE ABRIL DE 2022

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, por seu Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado Rodovia "**JORGE DOS SANTOS**" a via pública que interliga a localidade de Marobá à localidade de Santana Feliz, com início no Trevo na Rodovia ES-060, conforme anexo I desta lei.

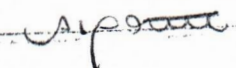
Art. 2º. Fica denominado Rodovia "**OLECI BATALHA**" a via pública que interliga a localidade de Cacimbinha até o trevo da localidade de Santo Eduardo, conforme anexo II desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 18 de abril de 2022.


Dorlei Fontão da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>Lei nº 1.569/2022</u>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data:	<u>22/04/2022</u>
Servidor(a):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES	

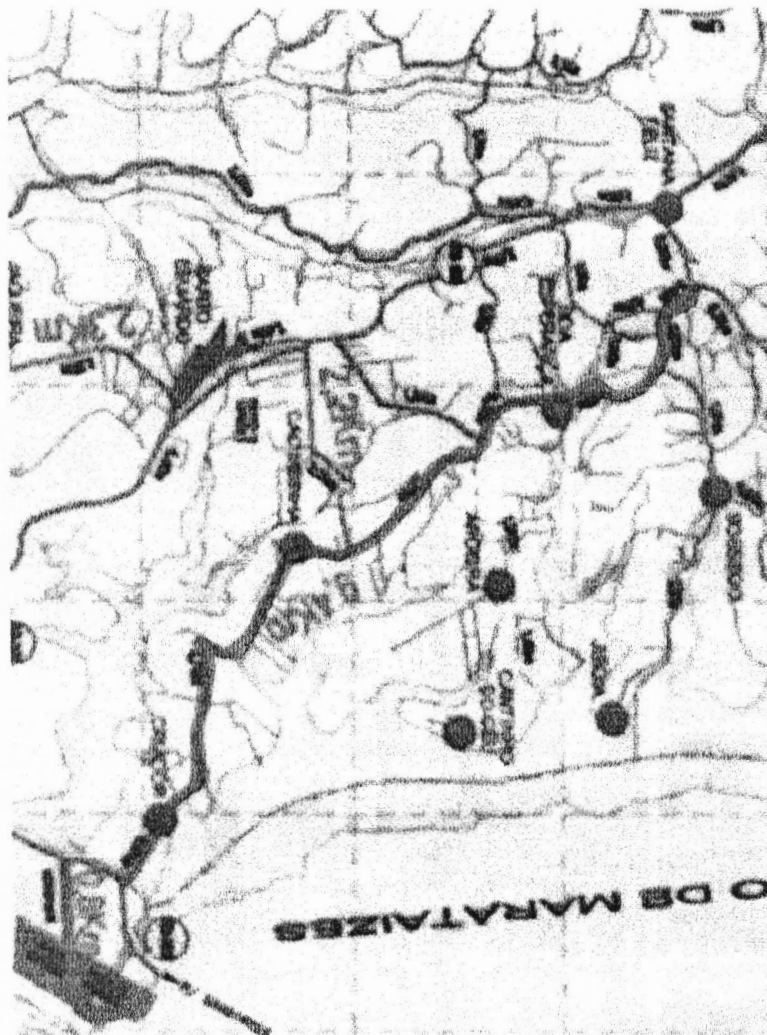
CERTIDÃO	
<u>Lei nº 1.569/2022</u>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Data:	<u>22/04/2022</u>
Servidor:	


PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 00805/2022
22/04/2022 - 15:05:16
Prefeitura de P. Kennedy/ES
Lei 1.569/2022




MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

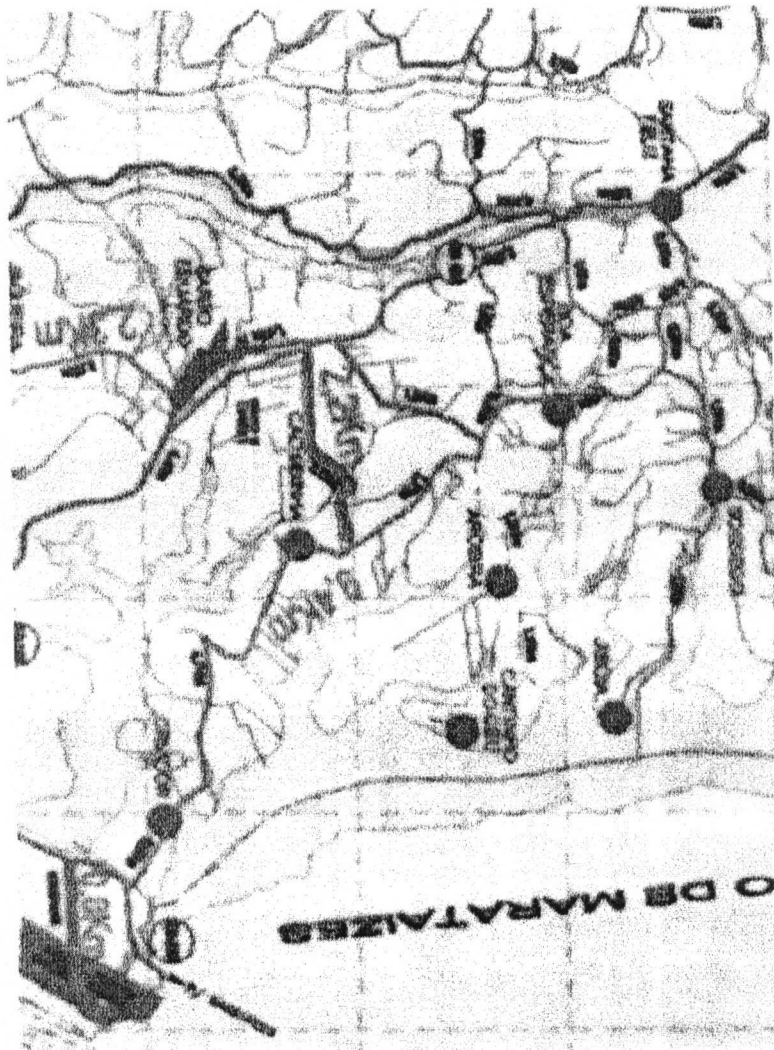
Anexo I





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II



RELATORIO

Participação histórica dos moradores abaixo citados nas comunidades quilombolas de Boa Esperança e Cacimbinha.

O quilombola **Jorge dos Santos**, intitulado pelos quilombolas conterrâneos como "Mestre Jorginho" era filho de Jorge Francisco dos santos e de Perminia da Conceição Santos.

Mestre Jorginho nasceu em Boa Vista do Sul (Marataízes), morou em Marobá e ainda criança mudou para o quilombo de Cacimbinha, saiu para trabalhar no estado do Rio de Janeiro com o manuseio de cana de açúcar, gostava muito de baile, jongos, contribuindo com o toque do bandeiro.

Como os jongos acontecia em meio as matas contava Mestre Jorginho que quando escutava o toque do tambor saia junto com os amigos para procurar e assistir o jongo, assim se apaixonou pelo jongo. Mesmo contra a vontade dos pais participava dos jongos e tocava tambor desde jovem, e assim aprendeu a tirar os versos e rimas, e essa paixão era a sua diversão, diante dos problemas, onde o jongo sempre foi um refúgio diante de uma vida de muito trabalho e lutas.

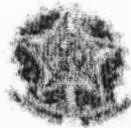
O jongo ficou um pouco esquecido durante um tempo quando começou um trabalho de resgate cultural nas comunidades quilombolas o Mestre Jorginho logo se destacou com sua facilidade de dançar, tocar e cantar o jongo, se disponibilizando a ensinar e contar um pouco da nossa história para todos que tinham interesse em conhecer. Sempre teve muito cuidado com o jongo e tinha um grande desejo que essa cultura nunca morresse, assim sempre que possível contribuía com os registros e saia sempre que convidado para se apresentar junto com os jongueiros e levar um pouco da nossa história para conhecimento dos presentes.

O quilombola **Oleci Batalha**, conhecido como "Pelé" filho de Orci Batalha, herdou do pai um dos primeiros comércios que existiram na comunidade

quilombola de Cacimbinha, ele fazia baile o que era a diversão da comunidade, nesses bailes as vezes também tinha o jongo e o boi pintadinho.

O Pelé era muito famoso devido os bailes que fazia e aproveitava para movimentar as vendas comerciais sendo um empreendedor, os bailes do Pelé era muito conhecido e vinha pessoas de todos os lugares, ele também era apaixonado por futebol, as vezes ele tirava do próprio bolso para contribuir com um time que ele e uns amigos montaram na comunidade.

O seu pai o Senhor Orci doou um terreno para fazer a escola e a igreja católica pensando no bem e crescimento da comunidade seguindo o legado do seu pai o Pelé doou o espaço para fazer a pracinha e o campo mesmo questionado que ficaria sem terra para herança ele pensou no crescimento da comunidade, sempre muito querido por todos da comunidade e pelas pessoas que o conhecia sempre andava de carona era muito conhecido no município e seu comércio como também o campo de futebol são até hoje ponto de referência para a comunidade de Cacimbinha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

JORGE DOS SANTOS

0221030155 2019 4 00010 067 0001128 41

Sexo: Masculino	Cor: Preta	Nome Completo: JORGE FRANCISCO DOS SANTOS e PERMINIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Mãe: CLÁudia de Fátima dos Santos
Estado Civil: Solteiro	RG: 327.065.869-ES	Assinatura: Cláudia dos Santos
Local de Nascimento: RUA PROJETADE, S/N, BOA ESPERANÇA, PRESIDENTE KENNEDY-ES		
Data do Óbito: 02 de fevereiro de 2019, às 02:30 horas		
Local do Óbito: RUA PROJETADE, S/N, BOA ESPERANÇA, PRESIDENTE KENNEDY-ES		
Causa da Morte: Doença do Neurônio Motor		
Local do Enterro: Cemitério Municipal de Presidente Kennedy-ES		Assinatura: Cláudia dos Santos
Nome e Número do Documento de Identificação: Ana Paula Almeida de Paula, CRM nº 11453		
Declaração de Óbito nº 267842295, Data do Registro: aos oito (08) dias do mês de fevereiro de 2019, às 18:30 horas, não deixando bens a inventariar, não deixando testamento, não deixando herdeiros conhecidos, deixando 2 filhos: Liana, Eugênia. Data do sepultamento: 08 de fevereiro de 2019, às 18:30 horas.		
Análise dos Dados do Cadastro: Não consta nenhuma anotação de cadastro.		

Cartório de Registro Civil e Notas Macedo Porto

Oficial: Jorgian Henriques Porto

Rua Átila Viraçqua, nº 88, Centro, Presidente Kennedy-ES, Tel. (28) 3535-1131

1535-1131 cartoriomacedoportojorgian.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022103 UQP1806 0220

Impressões: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.jus.br

O conteúdo da certidão é verídico em face do
Presidente Kennedy-ES, 08 de fevereiro de 2019.

Assinatura: Jorgian Henriques Porto

30.965.594/0001-36

PRESIDENTE KENNEDY

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua: Átila Viraçqua, nº 88

Centro - CEP: 29.350-000

Presidente Kennedy - ES

CARTÓRIO
"Helena Almokdice Valadão"
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi
Oficial e Tabelã do Registro Civil

Rua Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabelã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP.: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES, TEL.:
(0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-24, as folhas 273, sob o número 9.235 de registro de óbito, consta o de **OLECI DAS NEVES BATALHAS**, falecido aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008), às 17:00 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino, de profissão lavrador, natural de PRESIDENTE KENNEDY, ES, residente em Alto São Jorge, zona rural, Presidente Kennedy, ES, com 48 ano(s) de idade, de estado civil casado com Luceni Corrêa de Jesus Batalhas, no cartório Presidente Kennedy, ES, sendo filho de Orlci Batalhas e Carmecita das Neves Batalhas, eleitor, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar e deixando 02 (dois) menores: Bianca e Gustavo.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 14 de novembro de 2008 por José Roberto de Abrantes e estava assinado pelo Dr. José Zago Pulido - CRM N° 7180 e deu como causa da morte: neoplásia maligna de Colo.

O sepultamento foi feito no dia 14 de novembro de 2008, às 16:00 horas, no cemitério de Municipal de Presidente Kennedy, ES.

Observações: Nenhuma.

Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de novembro de 2008.


Danieli Rosa Gomes
Escriturante Autorizada

